



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 11 / 05 / 2022

Carla Lucia Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.287 DE 10 DE MAIO DE 2022.  
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

**Reconhece de Utilidade Pública a  
Associação da Fraternidade de Aliança  
Irmãos de Francisco de Campina  
Grande, localizada no município de  
Campina Grande, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação da  
Fraternidade de Aliança Irmãos de Francisco de Campina Grande, localizada no  
município de Campina Grande, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

em João Pessoa, 10 **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,**  
de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador